



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 511/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo custear despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), destinados a confecção de Quadros em Molduras dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de São Bonifácio, que exerceram ou assumiram seus cargos na história política de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão - 02:00 Gabinete do Prefeito

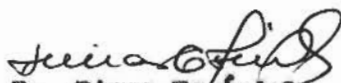
Unidade - 02:01 Gabinete do Prefeito

Elemento - 3130 Serviços e Encargos


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,

em 1º de maio de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria